



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N° 296/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 149/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025-PE.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- 6ª AVISO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 - CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA

HOMOLOGAÇÃO

- PRIMEIRO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE SELEÇÃO DE DEMANDA DO CREDENCIAMENTO 005/2025-CRED - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS / FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO EM BURITIRAMA-BA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

ATO CONVOCATÓRIO

- AVISO DA 6ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 - CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 296/2025

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato para Licitações do Município de Buritirama-BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento do Contrato Administrativo nº 149/2025, referente ao Processo Administrativo nº 069/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2025-PE;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitação), o qual dispõe que caberá ao Prefeito Municipal promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO as disposições do art. 117 da Lei de Licitação, que disciplina que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração designados nos moldes do art. 7º da Lei nº14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **AGNALDO BISPO DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, matrícula nº 6343380 e o Senhor **DANILO RIBEIRO DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6343344, para atuarem como **Fiscais do Contrato Administrativo nº 149/2025, Processo Administrativo nº 069/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2025-PE**, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama e a **CLEAN SOLUCOES & SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Braulio Novaes, nº 127, Bairro Centro, na cidade de Iguai – BA, CEP: 45.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.818.091/0001-35, tendo como objeto a contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA e de suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Parágrafo único – Nomeia e designa o Senhor **MAILSON MARQUES DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 767 e o Senhor **WESLEY BARROS DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6343375, para atuarem como **Suplente Fiscais do Contrato Administrativo nº 149/2025, Processo Administrativo nº 069/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2025-PE**, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama e a **CLEAN SOLUCOES & SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Braulio Novaes, nº 127, Bairro Centro, na cidade de Iguai – BA, CEP: 45.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.818.091/0001-35, tendo como objeto a contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA e de suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital

he



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



e seus anexos.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- II - Registrar em relatórios eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do contrato;
- III - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos por parte da contratada;
- IV - Propor a aplicação de penalidades, quando for o caso, nos termos do contrato e da legislação vigente;
- V - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- VI - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- IX - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- X - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XI - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- XII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XIV - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XVI - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XVII - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVIII - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- XIX - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XX - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XXI - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XXII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXIII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIV - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXVI - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVII - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado junto ao Controlador do Município com relação aos prazos para envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - Executar outras atribuições que lhe forem designadas no âmbito da fiscalização do contrato.
- XXXIV - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§1º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

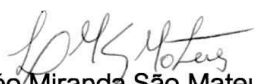
§3º. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme disciplina o §3º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

§4º. Na ausência do Fiscal do Contrato, competirá ao Suplente do Fiscal do Contrato a observância do quanto previsto no presente artigo e parágrafos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 26 de junho de 2025.


Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025

CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SEXTO - AVISO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 143/2025, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2025, torna público o quinto resultado da Habilitação do Credenciamento nº 001/2025 com vistas ao CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA – BA. São essas as empresas habilitadas:

VIAGENS MINIMAS E VIAGENS MÁXIMAS:

4. Centro de Ensino Pedro de Oliveira Leite – Bom Sossego			
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO
4.14	Bom Sossego / Baixão dos Oliveiras II/ Bom Sossego	NOTURNO: Localidades: Baixão dos Oliveiras II embarque de 05 alunos e Lagoa do Aleixo embarque de 06 alunos. Total de 11 alunos.	VAN
59.383.886 ADELMO DE OLIVEIRA GAMA			MÁXIMA
4.15	Bom Sossego / Gurgueia de Cima / Bom Sossego	NOTURNO: Localidades: Gurgueia de Cima embarque de 03 alunos, Bom Jardim embarque de 02 alunos e Largo embarque de 03 alunos. Total de 08 alunos.	VAN
59.175.333 EDUARDO DE OLIVEIRA MOURA			MÁXIMA
13. Escola Municipal Dr. Eraldo Tinoco / Escola Municipal Professor Carlos Ivan / Centro De Ensino Luiz Eduardo Magalhães / Centro de Ensino Professora Marilene Jacobina / Escola Municipal Professor Callina / Colégio Estadual Antônio Rodrigues Viana / Escola Municipal Professora Haidee Gomes Machado – Sede			
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO
13.12	Sede / Cabeça da Vaca / Sede	MATUTINO: Localidades: Cabeça da Vaca embarque de 04 alunos, Lagoa de Zé Pequeno embarque de 03 alunos, Jatobá dos Pebas embarque de 03 alunos, Brasileira embarque de 04 alunos. Total de 14 alunos.	VAN
61.321.615 CLOVES DA SILVA			MÁXIMA

Os interessados que não foram habilitados, poderão está buscando através do e-mail buritiramalicitacoes@gmail.com, as razões da sua inabilitação, e posterior correção das mesmas!



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



Maiores informações no Edital do Credenciamento Público nº 001/2025:

Edital - https://www.procedebahia.com.br/publica/documentos/PRSXH2.D2JTRI-20250131-121508--!-EDITAL_CHAMADA_PUBLICA_0012025_TRANSPORTE_ESCOLAR_.pdf

Primeira alteração do Edital do Credenciamento Público nº 001/2025: <https://procedebahia.com.br/buritirama/publicacoes/Diario%20Oficial%20-%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20BURITIRAMA%20-%20Ed%202040.pdf> ou pelo e-mail buritiramalicitacoes@gmail.com.

Segunda alteração do Edital do Credenciamento Público nº 001/2025: <https://procedebahia.com.br/buritirama/publicacoes/Diario%20Oficial%20-%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20BURITIRAMA%20-%20Ed%202046.pdf> ou pelo e-mail buritiramalicitacoes@gmail.com.

Terceira alteração do Edital do Credenciamento Público nº 001/2025: <https://procedebahia.com.br/buritirama/publicacoes/Diario%20Oficial%20-%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20BURITIRAMA%20-%20Ed%202052.pdf> ou pelo e-mail buritiramalicitacoes@gmail.com.

Quarta alteração do Edital do Credenciamento Público nº 001/2025: <https://procedebahia.com.br/buritirama/publicacoes/Diario%20Oficial%20-%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20BURITIRAMA%20-%20Ed%202075.pdf> ou pelo e-mail buritiramalicitacoes@gmail.com.

Quinta alteração do Edital do Credenciamento Público nº 001/2025: <https://procedebahia.com.br/buritirama/publicacoes/Diario%20Oficial%20-%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20BURITIRAMA%20-%20Ed%202111.pdf>.

Sexta alteração do Edital do Credenciamento Público nº 001/2025: <https://procedebahia.com.br/buritirama/publicacoes/Diario%20Oficial%20-%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20BURITIRAMA%20-%20Ed%202136.pdf>

Buritirama – BA, 14 de julho de 2025.

UELDEM DE SOUZA CRUZ
Agente de Contratação

IZANIA GAMA BARBOSA
Membra

ANA KARLA COSTA SOARES
Membra



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

**1ª HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 005/2025-CRED
CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, depois de acolhida a prévia apreciação documental através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 143/2025, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições, juntamente com o Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município, vem, por meio deste ato, homologar o resultado da seleção de demanda nº 001/2025 em sede do Credenciamento Público nº. 005/2025-CRED, publicado no diário oficial do município no dia 04/07/2025, após as manifestações de interesse do dia 03/07/2025 dos seguintes credenciados por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame:

PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS CREDENCIADAS:

- 1. LEANDRO SILVA OLIVEIRA – CNPJ 40.902.040/0002-24**
- 2. MARIA CLOTILDES UCHÔA QUEIROZ – CPF ***.473.335-****

Os interessados que tiveram seus pedidos indeferidos, poderão está formulando novo pedido, junto a Divisão de Licitações e Contratos, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, Avenida Buriti, nº 291, Centro de Buritirama – BA ou pelo e-mail buritiramalicitacoes@gmail.com, conforme disposto no Edital do Credenciamento 005/2025-CRED! Maiores informações entrar em contato via e-mail.

Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência da Administração Pública, desde que respeitado o prazo estabelecido pelo órgão.

Buritirama - BA, 04 de julho de 2025.

LÉO MIRANDA SÃO MATEUS

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

**6ª CONVOCAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2025 – CONTRATO****CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

A Secretaria Municipal de Educação, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 143/2025, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições, convoca para assinatura do contrato, conforme Item 09 do Edital de Credenciamento Público 001/2025 de 28 de janeiro de 2025. O prazo para apresentar para assinatura será de 05 (cinco) dias contados após a data da convocação, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA no horário de 07:30h às 13:30h:

EMPRESAS HABILITADAS – CONVOCADAS:**1. 60.798.256 UESLEI DE OLIVEIRA ROCHA**

Buritirama – BA, 14 de julho de 2025.

UELDEM DE SOUZA CRUZ
Agente de Contratação

IZANIA GAMA BARBOSA
Membra

ANA KARLA COSTA SOARES
Membra



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5560-7691-2623-10AA-8197> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5560-7691-2623-10AA-8197



Hash do Documento

c992fac2a9a040f37741b0d4275d0bc1366b27b7f53368a3d67f55e4b72f811e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/07/2025 17:32 UTC-03:00